



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.485, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação/nomeação de membros da comissão organizadora e julgadora do Concurso Público nº 01/2026 e Processo Seletivo nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO, as necessidades de contratação de servidores para provimento dos empregos públicos diversos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Do Município, da Lei Complementar Municipal 268/2015 e do art.37, inciso II, da Constituição Federal, bem como para cumprir demais legislações vigentes e normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA, APLICADORA E JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 E PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 desta Prefeitura Municipal, com a finalidade de organizar, julgar e classificar as provas dos candidatos participantes, para contratação pelo Regime CLT, conforme legislação acima citada.

ARTIGO 2º- A COMISSÃO prevista no artigo anterior fica Composta sob a presidência da primeira nomeada, pelas seguintes pessoas:-

- 1 - Vinicius Mansur Sabbag** – Procurador Jurídico – CPF: 275.xxx.xxx-40
- 2 - André Goncalves das Neves** – Coord. Depto de Conciliação Bancária - CPF: 311. xxx.xxx-92.
- 3- Ricardo Virando** – Procurador Jurídico – CPF: 200.xxx.xxx-61

ARTIGO 3º- Os membros da Comissão, nomeados no artigo anterior, poderão julgar eventuais recursos dos candidatos inscritos e praticar todos os atos necessários desde a abertura até o encerramento do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 e PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, com a Homologação e da Classificação Final dos candidatos de cada emprego realizadas pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 5.485 em 27/02/2026
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.